REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.466/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA LUIZA' OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 32, Quadra 10, Lote 13, com os limites e características' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 14, pelo lado esquerdo com o lote de nº D-12, frente para a V-324, fundos com o lote de nº D-02, medindo 07m00 de frente, por 20m00 de lateral direita e 20m00 de lateral esquerda, com 07m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =